

## **INEXIGIBILIDADE**

<b>Processo Administrativo nº</b>	<b>DATA</b>
282312-0001	28/12/2023

## **INEXIGIBILIDADE 003/2024**

**OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, banda TONY GUERRA & FORRÓ SACODE, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2024 no Município de Santo Antonio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

## **VOLUME ÚNICO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>DATA</b>
282312-0001	28/12/2023

**REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Cultura

**DESTINATÁRIO**

Gabinete do Prefeito Municipal

**ASSUNTO**

Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, banda TONY GUERRA & FORRÓ SACODE, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

## TERMO DE ABERTURA

Referente: **Volume Único.**



Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2023 lavrei o presente TERMO de ABERTURA, referente ao Processo Administrativo Nº 282312-0001, para realização de processo de Inexigibilidade de Licitação, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo.

*Marcia da Silva Lima*  
**MARCIA DA SILVA LIMA**  
Chefe do Setor de Protocolo  
Portaria nº.025/2021-GPSAL

Ofício nº 027/2023 - PM/MA Santo Antonio dos Lopes - MA, 27 de dezembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor  
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA



**ASSUNTO: Solicitação de contratação de profissional do setor artístico (show) para apresentação do Carnaval 2024, do município.**

Senhor Prefeito,

1. Solicito análise e posterior autorização de abertura de Processo Administrativo, tendo por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, banda TONY GUERRA & FORRÓ SACODE, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos legais previstos na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes a espécie.

2. Para tanto, anexamos a presente solicitação, o portfólio/release da referida banda, comprovando sua consagração pela crítica especializada. Juntamos ainda a Justificativa para contratação e razão da escolha do artista, com vistas a auxiliar no procedimento administrativo de contratação.

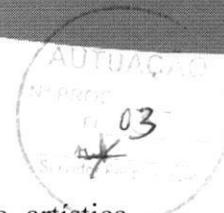
Respeitosamente,



**RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA**

Secretário Municipal de Cultura

Port: nº 015/2021-GPSAL



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da necessidade da contratação dos serviços de apresentação artística (show), da banda TONY GUERRA & FORRÓ SACODE”, para ser apresentada no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024 do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, diretamente ou através de empresa ou empresário exclusivo.

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de integração cultural da população do Município de Santo Antônio dos Lopes, através das festividades tradicionais do Carnaval, evento que vem sendo realizado todos os anos em nossa cidade, tendo em vista ser mandamento constitucional a promoção da cultura.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA

A escolha da banda TONY GUERRA & FORRÓ SACODE, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada.

Aqui, não se pode deixar de destacar; estamos diante da possível contratação de banda do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a banda, é bastante conhecida em nossa região e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público, em nosso caso, apresentar-se no Carnaval 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Em consulta direta à assessoria da banda, foi constatado que a empresa, **GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, detém sua exclusividade de representação, razão pela qual a empresa deverá ser consultada sobre a possibilidade de contratação com o Município.

Assim, trago à apreciação da Vossa Excelência a presente declaração, para análise e posterior **AUTORIZAÇÃO**.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 27 de dezembro de 2023.



**RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA**

Secretário Municipal de Cultura

Port: nº 015/2021-GPSAL

AUTUACAO  
Nº PREC.  
FI 04  
SACOTE

SACOTE

*[Handwritten signature]*

# SACODE



O **Forró Sacode** criado em 2001, no Ceará, pelo cantor **Tony Guerra**, que, após oito anos de carreira apresentando-se como vocalista de diferentes grupos, decidiu criar uma banda que pudesse apresentar um estilo diferente de tocar forró. Para divulgar seu trabalho, a banda gravou um CD de divulgação contendo quatro músicas.

Estreou em shows, apresentando-se na cidade cearense de Quixeramobim. Em seguida, realizou uma série de apresentações em cidades do interior do Ceará.

É uma banda de forró brasileira, composta por **Tony Guerra**, entre outros vocalistas.

O **Forró Sacode** é conhecido pelas músicas: **A nossa história, Stop, Não desligue o telefone, Obsessão, Por amor**, entre outras.

A banda já se apresentou em um dos maiores programas da televisão brasileira: **“Domingão do Faustão, também no Programa do Raul Gil**, e é conhecida em diversos pontos do **Nordeste do Brasil!**



@tonyguerraoficial

XXXXX  
XXXXX

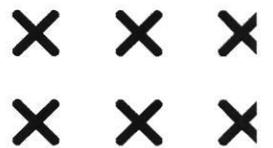
SACODE



# LYGIA RAQUEL

**Lygia Raquel** natural de Calumbi, uma cidade pequena no estado no Pernambuco, começou a cantar cedo com seus nove anos, inspirada pelos avós e apoiada por toda a família, que sempre acreditaram no seu talento e potencial.

**Lygia** começou cantando em bandas de baile, chegando a criar seu próprio grupo musical, depois de muitos anos de batalha e aprendizado passando por várias bandas de menor porte chegou ao **Fórro Sacode**, onde acreditaram em seu talento e lhe deram a oportunidade de hoje dividir o palco com o cantor **Tony Guerra**.

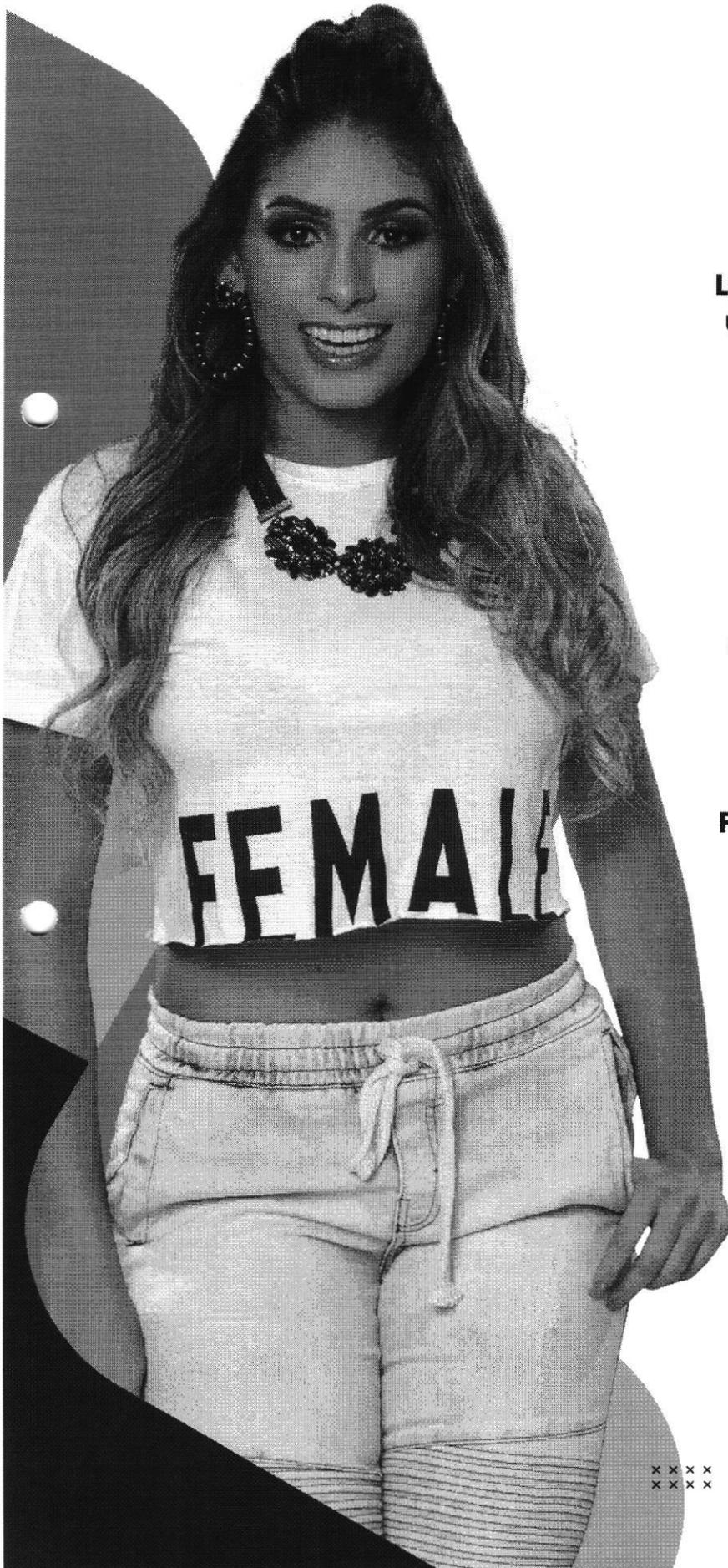


# SACODE



 @lygiaraquel

xxxxx  
xxxxx

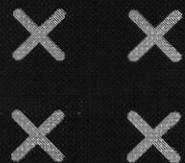


Instagram icon @sacodeoficial

[98] 9 9118-2525 / [85] 9 9995-9191

forrosacode.com.br

# SACODE





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

**PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências. revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 012/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear AFONSO PEREIRA GOMES NETO, portador de RG 023311102002-5 SSP/MA e CPF 013.150.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de RG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

ABASTECIMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 016/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, portador de RG 000035497195-6 SSP/MA e CPF 843.866.143-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

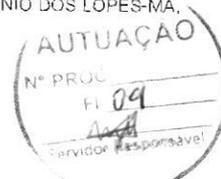
Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**



À Sr.<sup>a</sup>  
MARIA LIA SILVA E SILVA  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

**ASSUNTO:** Autorização de abertura de processo administrativo para contratação de empresa para realização de eventos.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete apreciou positivamente a conveniência e oportunidade da solicitação, por meio do expediente encaminhado pela demandante a este gabinete, trazendo em seu conteúdo a necessidade e relevância de Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, banda TONY GUERRA & FORRÓ SACODE, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval dia 10 de fevereiro de 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, pertinente às atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura. Portanto, **APROVO** a vossa solicitação feita de modo a atender as necessidades da referida secretaria.

CONSIDERANDO, que os argumentos e documentos apresentados a esta Autoridade Superior, preliminarmente atendem a requisitos legais básicos;

CONSIDERANDO a confirmação desta autoridade signatária da conveniência e oportunidade da solicitação;

Por fim, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através da Lei Orgânica municipal. AUTORIZO a deflagração do procedimento de Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa requerida.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria, afim de que proceda a todos os atos legais necessários e pertinentes à matéria em pauta, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 28 de dezembro de 2023.

  
**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**

A  
Senhora  
**MÁRCIA DA SILVA LIMA**  
Chefe do Setor de Protocolo



Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, devidamente Aprovado pela Autoridade Superior. Para tanto autorizo o prosseguimento com a abertura de processo administrativo, objetivando a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, TONY GUERRA & FORRÓ SACODE, para apresentação artística (show) no Carnaval 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, no dia 10 de fevereiro de 2024, pertinente às atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 28 de dezembro de 2023.



---

**Maria Lia Silva e Silva**  
Sec.Mun. de Planejamento e Administração  
Port.: nº 004/2021 – GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

**PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

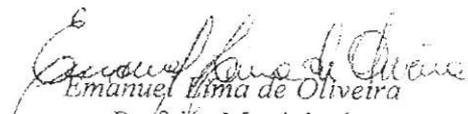
**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

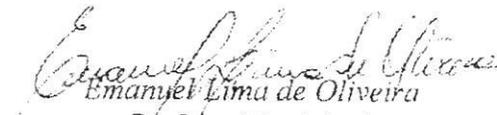
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

*Maria Lia Silva e Silva*  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br)

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 282312-0001	DATA: 28/12/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
DESTINATÁRIO: GABINETE DO PREFEITO	
ASSUNTO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "TONY GUERRA & FORRÓ SACODE", para prestação dos serviços de apresentação artística show no Carnaval 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.	
DOS AUTOS: Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento administrativo de licitação para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Ofício de solicitação dos serviços (fl. 02);</li><li>2. Justificativa para Contratação (fl. 03);</li><li>3. Portifólio/ release da Banda (fls. 04/07)</li><li>4. Portaria e Publicação do Secretário da Pasta (fls. 08/09);</li><li>5. Despacho de Autorização da Autoridade Superior (fl. 10);</li><li>6. Despacho da Sec. de Administração ao Setor de Protocolo (fl.11);</li><li>7. Portaria e Publicação do Secretário de Administração (fls. 12/14);</li></ol>	
Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.  Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MARCIA DA SILVA LIMA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.	
<p style="text-align: center;"> <b>MARCIA DA SILVA LIMA</b> Chefe do Setor de Protocolo Port. n° 025/2021-GPSAL</p>	





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10

**PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
**Emanuel Lima de Oliveira**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO



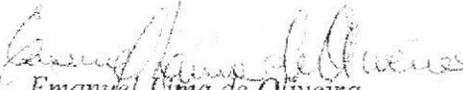
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Marcia Lia Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração

- X. Encaminhamento do processo devidamente instruído a autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 6º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Designar VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR, portadora de RG 000072509896-1 SSP/MA e CPF 331.885.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA, portador de RG 771547 SSP/MA e CPF 187.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, portador(a) de RG 0382762820094 SESP/MA e CPF 010.290.003-52, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, portador(a) de RG 049921452013-8 SESP/MA e CPF 610.552.273-85, para ocupar o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 02336020202-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**



Eu, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, **certifico** conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 186 de 29 de dezembro de 2023, “Os processos de licitação e contratação autuados até o dia 30 de dezembro de 2023 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, continuarão por estas normas regidos, exceto se houver opção expressa por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021”. Segue em anexo cópia do referido Decreto.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 03 de janeiro de 2023.



**MARIA LIA SILVA E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Portaria nº 004/2021-GPSAL

Artigo 3º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões reais).

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de dezembro de 2023.

Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECISÓRIO DA AUTORIDADE SUPERIOR  
APRECIÇÃO DE RELATÓRIO DE JULGAMENTO DO RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 212307-0001  
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º. 003/2023

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva descoberta com equipamentos para prática de vôlei, futsal e basquete com 397,50m<sup>2</sup> de área construída na Rua Nova, Bairro Santa Madalena em Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme Edital e Anexos.

RECORRENTE: J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA  
RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.

RAZÕES: Recurso impetrado, tempestivamente, contra decisão que inabilitou a empresa licitante J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 34.875.166/0001-73.

De acordo com o §4º, do Art. 109, da Lei Federal nº

8.666/93 e alterações posteriores, e com base na análise efetuada pela Comissão de Licitação com auxílio da Equipe Técnica de Engenharia desta Administração Municipal, NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa: J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA, e RATIFICO a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, mantendo INABILITADA a empresa recorrente para o certame licitatório referente à Tomada de Preços nº. 003/2023.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de dezembro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL N.º 186, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que alterava a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA



Art. 1º - Este decreto fixa o marco temporal do regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 2024, todas as licitações serão iniciadas e as contratações diretas instruídas pelas regras da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos atos normativos que a regulamentam.

Art. 3º - Os processos de licitação e contratação autuados até o dia 30 de dezembro de 2023 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, continuarão por estas normas regidos, exceto se houver opção expressa por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - A ultratividade das normas prevista no art. 3º deste Decreto fica condicionada à publicação do edital de licitação ou do extrato de ratificação de contratação direta até o dia 31 de dezembro de 2024. § 1º Se houver necessidade de republicação do edital que observou o disposto no caput deste artigo, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

§ 2º Nas hipóteses em que o mesmo processo administrativo seja utilizado para reaproveitar os itens ou os lotes decorrentes de licitação fracassada ou deserta, considerar-se-á a data da primeira publicação do edital para fins do atendimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Na hipótese de a Administração licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, ou com os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência, conforme parágrafo único do artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - Os processos que tenham por objetivo constituir Registro de Preços deverão observar o disposto nos arts. 3º e 4º deste decreto.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes das hipóteses de que trata o caput deste artigo serão regidos pela legislação que fundamenta a respectiva ata de registro de preços.

Art. 7º - Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57

da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 8º - Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta regidos pela Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 2002, e pela Lei nº 12.462, de 2011, se não cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 4º deste Decreto, deverão ser cancelados e arquivados.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de dezembro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30bad7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Santo Antônio dos Lopes**

Cidade de Todos

Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos  
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de  
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE  
SANTO ANTONIO  
DOS  
LOPES:0617272000  
0110

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE SANTO  
ANTONIO DOS  
LOPES:0617272000110  
Dados: 2023.12.29  
16:47:56 -03'00'



## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO



À

**EMPRESA:** GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CNPJ:** 08.415.349/0001-04

**ENDEREÇO:** AVENIDA NOVA DO CONTORNO Nº 2131, QUADRA C 02, LOTE 02, SALA 03, PIRES FAÇANHA – EUSEBIO -CE

**ASSUNTO:** Solicitação de Proposta e Documentação para instauração de Procedimento Administrativo.

Prezados Senhores,

Solicitamos o envio da proposta de preços e documentação a esta Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, referente ao Processo Administrativo nº 282312-0001, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, TONY GUERRA & FORRO SACODE, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

A proposta de preços deverá especificar o **nome da empresa, data do evento, duração h, valor e o prazo de validade da proposta.**

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, os documentos exigidos no **Anexo I.**

Fazem parte da presente solicitação, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Relação de Documentos Necessários para Contratação.

Certo do vosso entendimento e compreensão, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 08 de janeiro de 2024.



**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento E Administração  
Port. 004/2021 - GPSAL



ANEXO I

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE  
CONTRATAÇÃO DIRETA**

- O Proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços sugerida no **Anexo I**, os comprovantes de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados:
- I. Contrato de Exclusividade firmado entre o artista (Banda) e o empresário exclusivo;
  - II. Portfólio da Banda (relação dos trabalhos lançados);
  - III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;
  - IV. Documentos Pessoais (RG e CPF), dos Sócios ou Titular da Pessoa Jurídica;
  - V. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - VI. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária";
  - VII. Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado;
  - VIII. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Município;
  - IX. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município;
  - X. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
  - XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - XII. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988.
  - XIII. Provas de Compatibilidade de Preços Praticados;

**OBS: A documentação referente a Regularidade Fiscal e Trabalhista deverá estar dentro do prazo de validade.**

**JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282312-0001



Junto aos autos do processo administrativo nº 282312-0001, que tem por objetivo a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, TONY GUERRA & FORRÓ SACODE, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, a Proposta de Preços e Documentação apresentados pela empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 08.415.349/0001-04.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 10 de janeiro de 2024.



**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Sec. Municipal de Planejamento e Administração.

Port. Nº 004/2021-GPSAL

## PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA**, cujo objeto é a contratação da BANDA FORRO SACODE, para realização de apresentação artística (show) no Município de **SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA**.

### 1 - PROPONENTE

Razão Social: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Nome Fantasia: FORRO SACODE E TONY GUERRA.

CNPJ: 08.415.349/0001-04

Endereço: AVENIDA NOVA DO CONTORNO, Nº: 2131, QUADRA C 02, LOTE 02, SALA 03, PIRES FAÇANHA EUSEBIO-CE.



### 2 - DO VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Segue abaixo a planilha orçamentária nº 1, contendo o valor cobrado por esta empresa para realização do evento dia 10 fevereiro de 2024 na cidade **SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA**, destacando que o valor cobrado deverá ser pago em duas parcelas a primeira 50% após a assinatura do contrato até o último dia útil antes da realização do show a segunda 50% no primeiro dia útil após o show.

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Nº 1

Item	Descrição da Artista	Und	Qtd	Valor da Unitário	Valor da Total
01	21676 APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, COM DURAÇÃO DE 01:40HRS A SER REALIZADO POR ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL TONY GUERRA & FORRO SACODE.	CACHÊ	1,00	R\$: 150.000,00	R\$: 150.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$: 150.000,00

Preço Total: R\$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

3 - Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos de transporte, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

4 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias, contados da data de sua emissão.

5 - Informamos, desde já, que, caso seja aceita nossa proposta, os pagamentos deverão ser creditados à

BANCO DO BRAIL

AGÊNCIA Nº: 2925-4

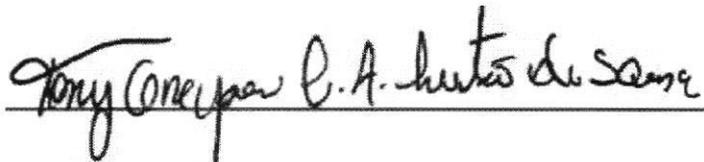
CONTA C. Nº: 13.693-X

TITULAR: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Após a emissão da nota fiscal, ficando a contratada no dever de emitir o recibo referente aos pagamentos efetuados.

6 - Informamos que o Representante que assinará o Contrato(s), será o Srº. TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA, Portador do RG Nº: 92016006935 SSP/CE, e CPF Nº: 668.693.153-53, com residência na Rodovia 040, KM-22 S/N, Condomínio Alphaville Eusébio, Rua: ESPANHA AA101, Pires Façanha, Eusébio-Ce.

Eusébio - Ce 10 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_

GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ Nº: 08.415.349/0001-04

TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA

CPF Nº: 668.693.153-53



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Ceará



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



07/076717-3

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI

26  
Norm

Servidor Responsável

NIRE (de sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
23201117508	206-2 (vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
04	002	021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FORTALEZA-CE

Local

24 / 08 / 2007

Data

Nome: TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA

Assinatura: *Tony Greyson Castro Alves Leitão de Sousa*

Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem  
À decisão

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

08/10

Processo deferido. Publique-se o arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

24/10/2007  
Data

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se o arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal  
Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104, foi deferido e arquivado sob o nº 20070767173 em 25/10/2007. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C221001473225 e o código de segurança v7uM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



PRIMEIRO ADITIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Os a baixos assinados TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão Cantor, nascida em 16/08/1976, natural de Quixeramobim - Ce., portadora da cédula identidade n. 92016006935, SSP/Ce., CPF.(MF) 668.693.153-53, residente e domiciliado à Av. Viena Weyne, n. 995 casa 8, Condomínio Portal do Lago, Cep. 60.822-180 – bairro Cidade dos Funcionários - Fortaleza – Ce., e LUCIA DE FATIMA LEITÃO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, estado civil, casado com comunhão total de bens, profissão Comerciante, nascida em 19/09/1955, natural de Quixeramobim, CPF(MF) 770.891.973-87, portadora da cédula de identidade 2002009020958 2ª. Via, SSP-Ce., residente e domiciliada à Rua Valdemiro Cavalcante, n. 259 Apto. 101, Cep. 60.430-050, Fortaleza – Ceará, únicos componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que tem o nome: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., com sede nesta capital na Rua Monsenhor Furtado, n. 1778 altos – bairro Rodolfo Teófilo – Cep.60430-350, Fortaleza - Ce., inscrita na Junta Comercial do Ceará - JUCEC, sob n. 23201117508, por despacho de 20/09/2006, resolvem de comum acordo alterar pela primeira vez, o referido Contrato da Sociedade Empresarial Limitada, já adequado ao novo Código Civil/2002, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições a baixo:

PRIMEIRA CLÁUSULA DA MUDANÇA DE ENDEREÇO:

A Sociedade de que trata o presente instrumento tem sua razão social GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., com sede nesta capital na Rua Monsenhor Furtado, n. 1778 altos – bairro Rodolfo Teófilo – Cep.60430-350, resolve através deste instrumentos contratual, alterar o endereço de sua sede para a rua Mucambinho n. 92, - bairro Barroso – CEP. 60.862- 255 – Fortaleza - Ceará.

SEGUNDA CLÁUSULA DAS ATIVIDADES

Sociedade Empresarial, que tinha suas atividades no ramo: **OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LIGADOS ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS** (a expressão **outros serviços especializados**, compreende a organização de shows, apresentação da banda de forro com seus artistas e dançarinos nas casas de shows, gravação, comercialização e distribuição de CDs, DVDS), com a nova reestruturação do CNAE passa a para: 9001-9/02 – ATIVIDADE DE BANDA MUSICAL e 4762-8/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE CD, DVD.

TERCEIRA CLÁUSULA DO FORO:

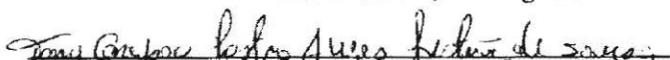
Os contratantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, cuja pena vede o exercício da atividade mercantil.

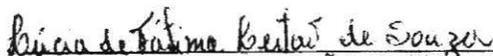
As demais cláusulas do aludido Contrato Social, permanecem em vigor, sem quaisquer alterações

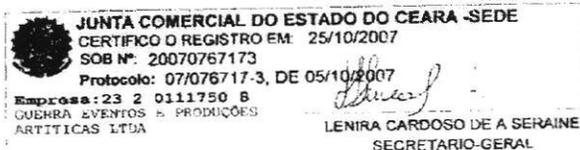
A sociedade terá foro e sede jurídica na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, a fim de dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

E por estarem justo e contratado assinam o presente instrumento particular em quatro (04) vias de igual teor e forma a Lei.

FORTALEZA, 24 de agosto de 2007

  
TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA  
CPF. 668.693.153-53

  
LUCIA DE FATIMA LEITÃO DE SOUZA  
CPF. 770.891.973-87



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104, foi deferido e arquivado sob o nº 20070767173 em 25/10/2007. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C221001473225 e o código de segurança v7uM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE  
SECRETARIA-GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201117508

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200592754

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2209	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

EUSEBIO  
Local

12 Dezembro 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5954421 em 12/12/2022 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 221750347 - 08/12/2022. Autenticação: F663346E6764CBE814F382DA425EF652BF9FA680. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/175.034-7 e o código de segurança uAga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/175.034-7	CEP2200592754	08/12/2022

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	12/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5954421 em 12/12/2022 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 221750347 - 08/12/2022. Autenticação: F663346E6764CBE814F382DA425EF652BF9FA680. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/175.034-7 e o código de segurança uAga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

**GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ nº. 08.415.349/0001-04**  
**NIRE nº. 2320111750-8**  
**2º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



**TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº. 668.693.153-53 e RG nº. 92016006935 SSPDS/CE, nascido aos 16/08/1976, residente e domiciliado a Rua Viena Weyne, nº. 995, casa 8, Condomínio Portal do Lago, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-180, Fortaleza Capital do Estado do Ceará.

**LUCIA DE FÁTIMA LEITÃO DE SOUZA**, brasileira, casada em regime comunhão total de bens, empresária, inscrita no CPF nº 770.891.973-87 e RG nº. 2002009020958 SSPDS/CE, nascida aos 19/09/1955, residente e domiciliada a Rua Valdemiro Cavalcante, nº. 259, ap 101, CEP 60.430-050, Fortaleza Capital do Estado do Ceará.

Únicos sócios desta Sociedade Limitada que gira nesta cidade sob a Denominação Social de: **"GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA"**, com sede na Avenida do Contorno, nº 2131, QUADRA: C 02, LOTE 02, SALA 3, Pires Façanha, CEP 61.1775-903, Eusébio Município do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº. **08.415.349/0001-04** com registro arquivado na JUCEC sob nº. **2320111750-8** por despacho de **05/10/2007**, resolvem alterar o instrumento original pelas condições e cláusulas a seguir:

**DAS ALTERAÇÕES:**

A Sociedade resolve alterar o endereço para Avenida do Contorno, nº 2131, QUADRA: C 02, LOTE 02, SALA 3, Pires Façanha, CEP 61.1775-903, Eusébio Município do Estado do Ceará.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em via única destinada ao registro e arquivo na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC.

Fortaleza, 08 de dezembro de 2022.

**Sócios:**

\_\_\_\_\_  
**TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA**  
CPF nº. 668.693.153-53

\_\_\_\_\_  
**LUCIA DE FÁTIMA LEITÃO DE SOUZA**  
CPF nº. 770.891.973-87

Segundo Aditivo  
**GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5954421 em 12/12/2022 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 221750347 - 08/12/2022. Autenticação: F663346E6764CBE814F382DA425EF652BF9FA680. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/175.034-7 e o código de segurança uAga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/175.034-7	CEP2200592754	08/12/2022

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	12/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

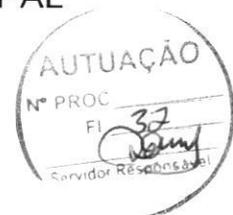


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5954421 em 12/12/2022 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 221750347 - 08/12/2022. Autenticação: F663346E6764CBE814F382DA425EF652BF9FA680. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/175.034-7 e o código de segurança uAga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, BRUNO FERNANDES DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 26/02/1990, RG Nº 022851 CRC-CE, CPF 043.057.203-45, AVENIDA PACIFICO, Nº 731, SALA 503, BAIRRO CIDADE ALPHA, CEP 61765-850, EUSEBIO - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Eusebio, 12 de dezembro de 2022.

---

BRUNO FERNANDES DOS SANTOS

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5954421 em 12/12/2022 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 221750347 - 08/12/2022. Autenticação: F663346E6764CBE814F382DA425EF652BF9FA680. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/175.034-7 e o código de segurança uAga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 08.415.349/0001-04 e protocolado sob o número 22/175.034-7 em 08/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5954421, em 12/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jst>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 12/12/2022, às 15:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/175.034-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5954421 em 12/12/2022 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 221750347 - 08/12/2022. Autenticação: F663346E6764CBE814F382DA425EF652BF9FA680. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/175.034-7 e o código de segurança uAga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 12 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5954421 em 12/12/2022 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 221750347 - 08/12/2022. Autenticação: F663346E6764CBE814F382DA425EF652BF9FA680. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/175.034-7 e o código de segurança uAga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201117508

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200592754

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

EUSEBIO  
Local

12 Dezembro 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5954421 em 12/12/2022 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 221750347 - 08/12/2022. Autenticação: F663346E6764CBE814F382DA425EF652BF9FA680. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/175.034-7 e o código de segurança uAga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

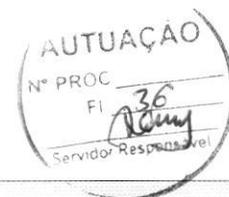
*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/175.034-7	CEP2200592754	08/12/2022

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	12/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5954421 em 12/12/2022 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 221750347 - 08/12/2022. Autenticação: F663346E6764CBE814F382DA425EF652BF9FA680. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/175.034-7 e o código de segurança uAga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201117508

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2377562404

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

EUSEBIO  
Local

18 Maio 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6141634 em 22/05/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 230783007 - 19/05/2023. Autenticação: E8AC234A1D84B2A6B0294513B15839AD489D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/078.300-7 e o código de segurança Dm8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

*Carolina Price Evangelista Monteiro*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/078.300-7	CEN2377562404	18/05/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
770.891.973-87	LUCIA DE FATIMA LEITAO DE SOUZA	18/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial

CPF	Nome	Data Assinatura
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	18/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6141634 em 22/05/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 230783007 - 19/05/2023. Autenticação: E8AC234A1D84B2A6B0294513B15839AD489D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/078.300-7 e o código de segurança Dm8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

**3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ: 08.415.349/0001-04  
NIRE: 2320111750-8**



**LUCIA DE FÁTIMA LEITÃO DE SOUZA**, brasileira, empresária, casada em regime comunhão universal de bens, natural de Quixeramobim/CE, nascida em 19/09/1955, portadora da cédula de identificação RG nº 2002009020958 2ª Via SSPDS/CE e do CPF nº 770.891.793-87, residente e domiciliada a Rua Valdemiro Cavalcante nº 259, Apt. 101, bairro Rodolfo Teófilo, CEP 60.430-050, Fortaleza/CE.

**TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA**, brasileiro, empresário, casado por comunhão parcial de bens, nascido em 16/08/1976, portador da cédula de identificação RG nº 92016006935 SSP/CE e do CPF nº 668.693.153-53, residente e domiciliado a Av. Viena Weyne, nº 955, casa 08, Condomínio Portal do Lago, bairro Cambéa, CEP 60.822-180, Fortaleza/CE.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **08.415.349/0001-04**, estabelecida na Avenida Nova do Contorno, Nº 2131, Quadra 02 Lote 02 Sala 3, bairro Pires Façanha, Município de Eusébio, Estado Ceará, CEP 61.775-903 resolve alterar o Contrato Social na JUCEC sob o NIRE 2320111750-8 obedecendo as disposições da Lei nº. 10.406/2002, mediante as cláusulas contratuais a seguir:

**1ª** - A sócia, **LUCIA DE FÁTIMA LEITÃO DE SOUZA** não desejando mais permanecer na sociedade cede e transfere a totalidade de 100% de suas quotas no valor de 500,00 (quinhentos) quotas, perfazendo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, para o sócio **TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA**, declarando haver recebido as quotas perante este aditivo.

**2ª** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), sendo integralizados da seguinte forma:

- **TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA**, 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (vinte mil reais).

**3ª** - Resolve se adequar a sociedade limitada unipessoal, nos termos da lei Nº 13.784/2019.

**4ª** - Fica eleito o foro desta Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Eusébio/CE, 16 de maio de 2023.

**LUCIA DE FATIMA LEITÃO DE SOUZA**  
CPF: 770.891.793-87  
Sócia

**TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA**  
CPF: 668.693.153-53  
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6141634 em 22/05/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 230783007 - 19/05/2023. Autenticação: E8AC234A1D84B2A6B0294513B15839AD489D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/078.300-7 e o código de segurança Dm8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/6



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/078.300-7	CEN2377562404	18/05/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
770.891.973-87	LUCIA DE FATIMA LEITAO DE SOUZA	18/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial

CPF	Nome	Data Assinatura
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	18/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6141634 em 22/05/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 230783007 - 19/05/2023. Autenticação: E8AC234A1D84B2A6B0294513B15839AD489D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/078.300-7 e o código de segurança Dm8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 08.415.349/0001-04 e protocolado sob o número 23/078.300-7 em 19/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6141634, em 22/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	18/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
770.891.973-87	LUCIA DE FATIMA LEITAO DE SOUZA	18/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
770.891.973-87	LUCIA DE FATIMA LEITAO DE SOUZA	18/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	18/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2023, às 02:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/078.300-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. segunda-feira, 22 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6141634 em 22/05/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 230783007 - 19/05/2023. Autenticação: E8AC234A1D84B2A6B0294513B15839AD489D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/078.300-7 e o código de segurança Dm8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

**GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ nº. 08.415.349/0001-04**  
**NIRE nº. 2320111750-8**  
**2º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



**TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº. 668.693.153-53 e RG nº. 92016006935 SSPDS/CE, nascido aos 16/08/1976, residente e domiciliado a Rua Viena Weyne, nº. 995, casa 8, Condomínio Portal do Lago, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-180, Fortaleza Capital do Estado do Ceará.

**LUCIA DE FÁTIMA LEITÃO DE SOUZA**, brasileira, casada em regime comunhão total de bens, empresária, inscrita no CPF nº 770.891.973-87 e RG nº. 2002009020958 SSPDS/CE, nascida aos 19/09/1955, residente e domiciliada a Rua Valdemiro Cavalcante, nº. 259, ap 101, CEP 60.430-050, Fortaleza Capital do Estado do Ceará.

Únicos sócios desta Sociedade Limitada que gira nesta cidade sob a Denominação Social de: **“GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA”**, com sede na Avenida do Contorno, nº 2131, QUADRA: C 02, LOTE 02, SALA 3, Pires Façanha, CEP 61.1775-903, Eusébio Município do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº. **08.415.349/0001-04** com registro arquivado na JUCEC sob nº. **2320111750-8** por despacho de **05/10/2007**, resolvem alterar o instrumento original pelas condições e cláusulas a seguir:

**DAS ALTERAÇÕES:**

A Sociedade resolve alterar o endereço para Avenida do Contorno, nº 2131, QUADRA: C 02, LOTE 02, SALA 3, Pires Façanha, CEP 61.1775-903, Eusébio Município do Estado do Ceará.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em via única destinada ao registro e arquivo na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC.

Fortaleza, 08 de dezembro de 2022.

**Sócios:**

\_\_\_\_\_  
**TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA**  
CPF nº. 668.693.153-53

\_\_\_\_\_  
**LUCIA DE FÁTIMA LEITÃO DE SOUZA**  
CPF nº. 770.891.973-87

**Segundo Aditivo**  
**GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5954421 em 12/12/2022 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 221750347 - 08/12/2022. Autenticação: F663346E6764CBE814F382DA425EF652BF9FA680. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/175.034-7 e o código de segurança uAga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/175.034-7	CEP2200592754	08/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	12/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5954421 em 12/12/2022 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 221750347 - 08/12/2022. Autenticação: F663346E6764CBE814F382DA425EF652BF9FA680. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/175.034-7 e o código de segurança uAga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, BRUNO FERNANDES DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 26/02/1990, RG Nº 022851 CRC-CE, CPF 043.057.203-45, AVENIDA PACIFICO, Nº 731, SALA 503, BAIRRO CIDADE ALPHA, CEP 61765-850, EUSEBIO - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Eusebio, 12 de dezembro de 2022.

---

**BRUNO FERNANDES DOS SANTOS**  
Assinatura Eletrônica Avançada



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 08.415.349/0001-04 e protocolado sob o número 22/175.034-7 em 08/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5954421, em 12/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jst>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.057.203-45	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	12/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 12/12/2022, às 15:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/175.034-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 12 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5954421 em 12/12/2022 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 221750347 - 08/12/2022. Autenticação: F663346E6764CBE814F382DA425EF652BF9FA680. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/175.034-7 e o código de segurança uAga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

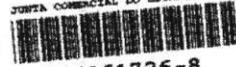


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
 Departamento Nacional de Registro de Comércio  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



06/061726-8

ENRE (na sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	(vide Tabela 1)	

**1 - REQUERIMENTO**

ILM. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Nome: **GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
(da empresa ou do Agente Auxiliar de Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
04	080			INSCRIÇÃO

**REGISTRADA**  
 11/11/2006

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércio:

**FORTALEZA-CE**

Local

**06 / 09 / 2006**

Data

Nome: **TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA**

Assinatura: *Tony Greyson Castro Alves Leitão de Sousa*

Telefone de contato: **3228-4152**

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.  
A decisão

Data

Responsável

NÃO

**13/09/06**

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)

1ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se o arquivo-se.

**Maria José Cysne Linhares**  
Supervisora de Núcleo

Responsável

Processo indeferido. Publique-se.

**20/09/06**

Data

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se o arquivo-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104, foi deferido e arquivado sob o nº 23201117508 em 20/09/2006. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C221001473225 e o código de segurança v7uM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



## CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

### GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Os a baixos assinados TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão Cantor, nascida em 16/08/1976, natural de Quixeramobim - Ce., portadora da cédula identidade n. 92016006935, SSP/Ce., CPF.(MF) 668.693.153-53, residente e domiciliado à Av. Viena Weyne, n. 995 casa 8, Condomínio Portal do Lago, Cep. 60.822-180 – bairro Cidade dos Funcionários - Fortaleza – Ce., e LUCIA DE FATIMA LEITÃO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, estado civil, casado com comunhão total de bens, profissão Comerciante, nascida em 19/09/1955, natural de Quixeramobim, CPF(MF) 770.891.973-87, portadora da cédula de identidade 2002009020958 2ª. Via , SSP-Ce., residente e domiciliada à Rua Valdemiro Cavalcante, n. 259 Apto. 101, Cep. 60.430-050, Fortaleza – Ceará, e por este ato contratual particular e na melhor forma de direito, fazem através deste instrumento já adequado ao novo Código Civil/2002, a Sociedade Empresarial Limitada, que será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA CLÁUSULA:

A Sociedade Empresarial de que trata o presente instrumento girará sob a denominação social e empresarial: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., com sede nesta capital na Rua Monsenhor Furtado, n. 1778 altos – bairro Rodolfo Teófilo – Cep.60430-350, Fortaleza - Ce., não tendo filiais, podendo instalá-las quando se fizer necessário.

#### SEGUNDA CLÁUSULA:

A Sociedade Empresarial terá o seu Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA, que terá 9.500 quotas num valor total de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais) e LUCIA DE FATIMA LEITÃO DE SOUZA, que terá 500 quotas num total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), ainda declaram para os devidos efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

#### TERCEIRA CLÁUSULA:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma da lei.

#### QUARTA CLÁUSULA:

A Sociedade Empresarial iniciará suas atividades em 06 de setembro de 2006 e será por tempo indeterminado; no falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### QUINTA CLÁUSULA:

A Sociedade Empresarial exercerá sua atividade no ramo: **OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LIGADOS ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS** (a expressão **outros serviços especializados**, compreende a organização de shows, apresentação da banda de forró com seus artistas e dançarinos nas casas de shows, gravação, comercialização e distribuição de CDs, DVDS).

y



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104, foi deferido e arquivado sob o nº 23201117508 em 20/09/2006. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C221001473225 e o código de segurança v7uM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

# CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.



## SEXTA CLÁUSULA:

A administração da Sociedade Empresarial: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., será exercida pelo sócio TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA, com os poderes e atribuições de administração.

## SÉTIMA CLÁUSULA:

Os sócios usarão a firma somente em negócios da sociedade, ficando-lhes vetado o uso em fianças, avais, endossos e em negócios estranhos aos objetivos da sociedade.

## OITAVA CLÁUSULA:

A sócia retirará a título de pró-labore até o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda, e o sócio participante receberá seus dividendos de acordo com os lucros apurados no balanço final.

## NONA CLÁUSULA:

No fim de cada exercício financeiro ou seja, 31 de dezembro proceder-se-á a um balanço geral e lucros e prejuízos serão apurados e distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas.

## DECÍMA CLÁUSULA:

Os contratantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, cuja pena vede o exercício da atividade mercantil.

A sociedade terá foro e sede jurídica na Cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceará, a fim de dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

E por estarem justo e contratado assinam o presente instrumento particular em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

FORTALEZA, 06 de setembro de 2006

TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA

CPF. 668.693.153-53

LUCIA DE FATIMA LEITÃO DE SOUZA

CPF. 770.891.973-87

## TESTEMUNHAS:

Nome: LUIZ TEROZIO DE SOUZA

Ident. 307.395 SSP - Ce.

Nome: JULIO CESAR CRISOSTOMO LEITÃO DE CASTRO

Ident. 98025066960 SSP-Ce.

Sindicato dos Contabilistas no Estado do Ceará

JOSE DE MIRANDA PORTELA  
Advogado OAB-CE 2612

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/09/2006  
SOB Nº: 23201117508  
Protocolo: 06/061726-8

GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES  
ARTÍSTICAS LTDA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104, foi deferido e arquivado sob o nº 23201117508 em 20/09/2006. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C221001473225 e o código de segurança v7uM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESPECIAL DA CEM A**  
 A CATEGORIA DA SERVIDORA PÚBLICA E DE INSCRIÇÃO  
 A SERVIDORA PÚBLICA E DE INSCRIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE  
 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GOV. DO PARANÁ

Polígono Direto

*Tomy Gregorio*  
*C. A. Letícia de Souza*

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

99816008535

18/08/2015

**TOMY GREGORIO CASTRO ALVES LETIADO DE SOUZA**  
 PARANÁ  
 LUTIA FERREZ LUIZ DE SOUZA  
 LUTIA DE FATIMA LETIADO DE SOUZA

0168222800118 - 06

14/08/1976

GEN. CASABRANTE - CARFÓRTE - PARANÁ - CEP: 83926 - FOLHA: 161

LYRO: R-27 - FORTALEZA - CE

668.693.153-53

2 VIA

LEI Nº 7.119 DE 2009/05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**LUCIA DE FATIMA LEITAO DE SOUZA**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
**2002009020958 SSP CE**

CPF DATA NASCIMENTO  
**770.891.973-87 19/09/1955**

FILIAÇÃO  
**SEBASTIAO DE CASTRO  
LEITAO  
MARIA EDMEA LEITAO**

PERMISSÃO  
[REDACTED]

ACC  
[REDACTED]

CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**04593683141**

VALIDADE  
**19/09/2023**

1ª HABILITAÇÃO  
**21/03/2009**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1843170230**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
Fl. 53  
Bruno  
Secretaria de Economia

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.415.349/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/09/2006</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV NOVA DO CONTORNO</b>	NÚMERO <b>2131</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAC 02 LOTE 02 SALA 3</b>	
CEP <b>61.775-903</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIRES FACANHA</b>	MUNICÍPIO <b>EUSEBIO</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRUNO_CONTHABIL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 3482-0152</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/09/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/12/2022 às 10:08:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000000591



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**94219 - GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Endereço

AV NOVA DO CONTORNO, 2131 QUADRAC 02 LOTE 02 S

PIRES FACANHA EUSEBIO-CE CEP: 61775903

No. Requerimento

0000000591/2024

Documento

C.N.P.J.: 08.415.349/0001-04

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 10 DE JANEIRO DE 2024

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ:** 09/03/2024

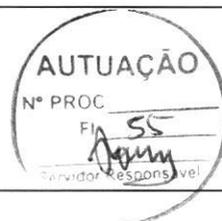
COD. VALIDAÇÃO 0000000591

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2024 / 0000000591**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 08.415.349/0001-04**  
**DATA DE EMISSÃO: 10/01/2024**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 09/03/24  
EUSEBIO-CE, 10 DE JANEIRO DE 2024

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 10/01/24 às 10:20:12



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais**

Nº 202400010484

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 08415349000104
<b>RAZÃO SOCIAL / NOME:</b> GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

**Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.**

**EMITIDO VIA INTERNET EM 10/01/2024 ÀS 10:21:47  
VÁLIDO ATÉ 10/03/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CPF/CNPJ: **08.415.349/0001-04**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

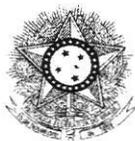
A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:03:42 do dia 10/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: WDHN100124110342

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.415.349/0001-04  
Certidão nº: 2372099/2024  
Expedição: 10/01/2024, às 10:27:04  
Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.415.349/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

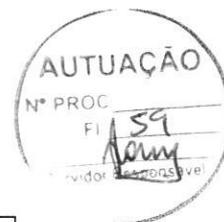
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.415.349/0001-04  
**Razão Social:** GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA  
**Endereço:** R MUCAMBINHO 92 / BARROSO / FORTALEZA / CE / 60863-255

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2023 a 24/01/2024

**Certificação Número:** 2023122608073011469260

Informação obtida em 10/01/2024 10:23:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CNPJ: **08.415.349/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:33 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **1F5F.7398.12A9.79FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PC -00

LUCIA DE FATIMA L DE SOUZA  
R 9 817  
LOT SANTIAGO COMPOSTELA  
PASSARE  
60743-755 FORTALEZA - CE

Postagem: 05/01/2023  
Vencimento: 15/01/2023  
Emissão: 05/01/2023

050123

Previsão prox. Fechamento: 05/02/2023

Titular **LUCIA DE FATIMA L DE SOUZA**  
Cartão **5453.XXXX.XXXX.6406**

**Resumo da fatura em R\$**

Total da fatura anterior	1.007,16
Pagamento efetuado em 15/12/2022	- 1.007,16
Saldo financiado	0,00
Laçamentos atuais	1.155,79
<b>Total desta fatura</b>	<b>1.155,79</b>

O total da sua fatura é:  
**R\$ 1.155,79**

Com vencimento em:  
**15/01/2023**

<b>Limite total de crédito</b>	<b>14.100,00</b>
Limite utilizado no mês	1.132,72
Disponível para saque no Brasil	520,00
Disponível para saque no exterior	1.820,00

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:  
**R\$ 187,04**

Parcelas fixas:  
**R\$ 144,86**  
**+23x R\$ 144,86**

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R\$ 1.327,02

Total: R\$ 3.476,64

O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.



**Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75363 72228.652045 00173.090002 2 000**

Número do Documento 00136722286/0042558  
Nome do Pagador/CPF/CNPJ LUCIA DE FATIMA L DE SOUZA - 770.891.973-87  
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A - 03.012.230/0001-69  
Endereço do Beneficiário PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.AРАНHA, 10005 7 AJABAQUARA - SÃO PAULO - SP

Nosso Número 175/36722286-5  
Valor do Documento R\$ 1.155,79  
Vencimento 15/01/2023

**recibo do pagador**

Autenticação Mecânica

<b>Banco Itaú S.A.</b>		<b>341-7</b>		<b>34191.75363 72228.652045 00173.090002 2 000</b>	
Local de Pagamento					Data de Vencimento
Pague sua fatura nos caixas do Grupo Big, ou em qualquer banco, mesmo após o vencimento. Prefira pagar sempre até o dia do vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.					15/01/2023
Nome do Beneficiário/ CNPJ/CPF/Endereço					Agência / Código Beneficiário
HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A - 03.012.230/0001-69 PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.AРАНHA, 10005 7 AJABAQUARA - SÃO PAULO - SP					2040/01730-9
Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
15/01/2023	00136722286/0042558	FT	N	05/01/2023	175/36722286-5
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	175	R\$			R\$ 1.155,79
Instruções de responsabilidade do beneficiário.					(-) Descontos / Abatimentos
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.					(+) Juros / Multa
					(=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP					
LUCIA DE FATIMA L DE SOUZA - 770.891.973-87 R 9 817 - PASSARE - 60743-755 FORTALEZA - CE - LOT SANTIAGO COMPOSTELA					
Sacador Avalista:					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

**Lançamentos: compras e saques****TIAGO J L DE SOUZA (final 5409)**

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
18/06	ADIDAS DO BRASIL F07/10 CAUCAIA	110,43
19/09	BATERIAS TUDOR 04/06 FORTALEZA	108,35
19/11	ADIDAS DO BRASIL L02/10 CAUCAIA	69,35
19/11	ADIDAS DO BRASIL LTDA CAUCAIA	-0,54

**Lançamentos no cartão (final 5409) 287,59****LUCIA DE FATIMA LEITAO D (final 6406)**

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
06/05	APMX *7941*PRINT08/12 Rio de Janeir	6,80
07/06	CASASBAHIA.C*3299607/10 RIO DE JANEIR	282,89
15/07	APMX *16222*LOJA06/07 Brasilia	48,16
21/08	CARTPANDA*LOGISHOP05/07 RIBEIRAO PIRE	23,61
10/10	FREITAS VAREJO 03/05 FORTALEZA	28,39
26/10	CASA FREITAS 03/06 FORTALEZA	35,86
17/11	MERCADOLIVRE*TOQUE02/03 Osasco	36,38
17/11	MERCADOLIVRE*BELEZ02/04 Osasco	52,63
17/11	MERCADOLIVRE*TOQUESDE Osasco	-0,02
18/11	APMX *27136*CEN02/03 Florianopolis	35,93
14/12	PENDURAI FORTALEZA	259,50
23/12	APPX *CENTERL*2701/03	35,00

**Lançamentos no cartão (final 6406) 845,13****Lançamentos: produtos e serviços**

DATA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR EM R\$
26/12	SEG PROTECAO RESIDENCIA	16,08
05/01	ENVIO MENS.AUTOMATICA	6,99

**Lançamentos: produtos e serviços****Lançamentos produtos e serviços 23,07****Total dos lançamentos atuais 1.155,79****Compras parceladas - próximas faturas**

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
06/05	APMX *7941*PRINT09/12	6,80
07/06	CASASBAHIA.C*3299608/10	282,89
18/06	ADIDAS DO BRASIL F08/10	110,43
15/07	APMX *16222*LOJA07/07	48,16
21/08	CARTPANDA*LOGISHOP06/07	23,61
19/09	BATERIAS TUDOR 05/06	108,35
10/10	FREITAS VAREJO 04/05	28,39
26/10	CASA FREITAS 04/06	35,86
17/11	MERCADOLIVRE*TOQUE03/03	36,38
17/11	MERCADOLIVRE*BELEZ03/04	52,63
18/11	APMX *27136*CEN03/03	35,93
19/11	ADIDAS DO BRASIL L03/10	69,35
23/12	APPX *CENTERL*2702/03	35,00

**Próxima fatura 873,78****Demais faturas 1.612,19****Total para próximas faturas 2.485,97****Encargos cobrados nesta fatura**

<b>Juros do rotativo</b>	<b>17,05 %</b>	<b>0,00</b>
Juros de mora	1,00 % am	0,00
Multa por atraso	2,00 %	0,00
IOF de financiamento (0,38 % + 0,00820 % a.d.)		0,00

**Fique atento aos encargos para o próximo período (15/01 a 14/02)****Juros Máximos do contrato 17,05 % am 578,97 % aa****Compra presencial**  
com o uso do cartão e senha.

Continua...

**3003 3030** (capitais e regiões metropolitanas)  
**0800 720 3030** (demais localidades, somente chamadas de telefone fixo)De segunda a sábado, das 6h às 22h. Exceto feriados nacionais.  
Consultas, informações e serviços transacionais.acesse  
**hipercard.com.br**  
ou utilize os  
**caixas eletrônicos****SAC 0800 724 4845**

reclamações, cancelamentos e informações gerais. Todos os dias, 24h

**Ouvidoria 0800 570 0011**

se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria. Dias úteis, das 9h às 18h

**Deficiente auditivo/fala 0800 724 4838**

Todos os dias, 24h

**Em atendimento à lei 12.007/09, declaramos que, com exceção dos débitos desta fatura e de despesas eventualmente contestadas, os valores lançados nas faturas anteriores estão quitados. Esta declaração substitui os comprovantes anteriores.**

Você pode pagar a sua fatura em qualquer agência bancária, pelo app ou pelo Itaú na internet. Caso você não receba sua fatura antes do vencimento, consulte todas as informações e suas despesas nos nossos canais eletrônicos.

**Escolha a melhor forma de pagar sua fatura:****Pagamento total:** é sempre a melhor opção porque não há cobrança de juros.**Pagamento mínimo:** você pode pagar o valor indicado no box ou um valor entre o valor indicado no box e o valor total da fatura e financiar o saldo restante pelo crédito rotativo. O saldo será cobrado na fatura seguinte com encargos (juros + IOF). Consulte a taxa aplicável e o CET antes da contratação. Haverá cobrança de juros sobre as novas compras e parcelas a partir da data de sua realização até o pagamento total devido da fatura.**Parcelas fixas:** você pode parcelar sua fatura em parcelas fixas, conforme opções ofertadas. Para contratar, você precisa pagar o exato valor indicado até a data de vencimento da opção de parcelamento que você escolher. Este parcelamento inclui somente o valor total da fatura no momento da contratação e as demais transações serão lançadas normalmente nas faturas seguintes. As parcelas utilizarão o seu limite e vamos liberá-lo após o pagamento de cada parcela.**Atraso:** se você não pagar a fatura, não contratar um parcelamento de parcelas fixas ou pagar um valor menor que o pagamento mínimo até a data de vencimento, você estará em atraso e vamos te cobrar juros e encargos como (i) juros remuneratórios indicados na fatura como "juros máximo de financiamento" + Juros moratórios de 1% ao mês capitalizados diariamente computados desde a data do vencimento até a data do pagamento, (ii) multa de 2% sobre os valores em aberto e (iii) impostos; (iv) juros sobre as novas compras e parcelas a serem lançadas na fatura atual desde a data de sua realização até o pagamento do valor total devido. Apenas o pagamento do valor em aberto irá evitar a cobrança de juros sobre as novas compras e parcelas lançadas em sua fatura, a partir da data desse pagamento.**Parcelamento do saldo do cartão:** se disponível, você pode contratar este parcelamento que é composto pelo (i) total da fatura atual; (ii) valor total dos parcelamentos de fatura e crédito pessoal contratados sem seguro e (iii) compras parcelas com e sem juros.

Esse parcelamento não inclui parcelamentos de fatura e crédito pessoal contratados com seguros, parcelas de anuidade, pague contas automático e valores decorrentes de título de capitalização, prêmio de seguro e assistência, devendo esses valores serem pagos mensalmente na fatura do cartão. Para contratar, é necessário pagar o valor exato da 1ª parcela da opção escolhida. Após a contratação as parcelas serão postadas em sua fatura do cartão mensalmente. Caso deseje cancelar o Parcelamento do Saldo do Cartão, a operação será estornada e o saldo em aberto será lançado de forma integral na próxima fatura. Não será possível manter as mesmas condições das operações e parcelamentos que foram incluídos no saldo do Parcelamento do Saldo do Cartão.

**IOF:** se você contratar operações de crédito com a gente, será devido IOF sobre esses valores.**Atenção:** se você precisar pagar sua fatura em atraso, ligue para central de atendimento e consulte o valor atualizado do saldo da sua fatura (com encargos e multa) antes de realizar o pagamento. Se você quiser pagar um valor inferior ao saldo atualizado, você irá financiar a diferença com encargos.**Importante:** se você ficar em atraso e for correntista do Itaú Unibanco, para evitar acumular encargos e o bloqueio do seu cartão, poderemos debitar da sua conta o valor previsto no box pagamento mínimo. Se quiser cancelar essa autorização, procure a agência Itaú mais próxima até a data do vencimento.**Limite para saque (retirada de recurso):** os limites informados são os valores máximos e estão sujeitos à análise de crédito no momento da solicitação.**Atenção!** Sua senha é pessoal e intransferível. Não divulgue para terceiros. Se você perder ou roubar o seu cartão, ligue imediatamente para nossa central de atendimento e peça o bloqueio. Antes de contratar qualquer operação de crédito, consulte previamente o CET em sua fatura ou nos canais de contratação.Se tiver qualquer dúvida, consulte as condições gerais do seu contrato no site [www.itaucard.com.br](http://www.itaucard.com.br).**Hipercard Banco Múltiplo S.A., CNPJ 03.012.230/0001-69, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 7o andar - Jabaquara, CEP 04344-902 - São Paulo - SP.**



**Pagamento mínimo desta fatura**

Valor da fatura atual		1.155,79
Juros máximos do contrato	17,05 % am	578,97% aa
Encargos em caso de pgto. mínimo (R\$)		165,17
CET do financiamento da fatura	17,68 % am	624,50 % aa
	<b>Valor em R\$</b>	<b>% do total financiado</b>
Valor total financiado	968,75	100,00 %
Valor do IOF	6,06	
Valor total a pagar	1.139,98	

**Parcelas fixas desta fatura**

Valor da fatura atual		1.155,79
Juros do parcelamento	12,90 % am	337,63% aa
CET do parcelamento	14,04 % am	394,53 % aa
	<b>Valor em R\$</b>	<b>% do total financiado</b>
Valor total financiado*	1.189,17	100,00%
Total a financiar (1)	1.155,79	97,19 %
Valor do IOF (2)	33,38	2,81%
Valor total a pagar	3.476,64	

(\*) O valor total financiado é composto pela soma dos itens 1 e 2.

**Compras parc. c/ juros e Crediário próximo período**

Limite de crédito		14.100,00
Juros da compra parcelada	5,99 % am	102,95% aa
CET da compra parcelada	6,30 % am	110,29 % aa
	<b>Valor em R\$</b>	<b>% do total financiado</b>
Valor total financiado	14.100,00	100,00 %
Valor do IOF	419,08	
Valor total a pagar	26.938,56	

**Demais Taxas de Juros próximo período**

De retirada de recursos país	13,33 % am
De pagamento de contas	4,99 % am



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201117508

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300304362

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

EUSEBIO  
Local

16 Outubro 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6294121 em 17/10/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 231719485 - 17/10/2023. Autenticação: A9B1DED99DBE84192C18FF6E49255329F1EA7EA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/171.948-5 e o código de segurança iRzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

*Carolina Price Evangelista Monteiro*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/171.948-5	CEE2300304362	16/10/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
878.655.483-20	ADRIANO ROMAO ALVES	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

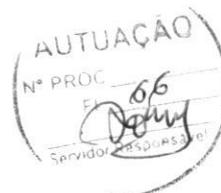
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6294121 em 17/10/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 231719485 - 17/10/2023. Autenticação: A9B1DED99DBE84192C18FF6E49255329F1EA7EA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/171.948-5 e o código de segurança iRzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 2/6



## Balço Patrimonial

Empresa: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 08.415.349/0001-04

Pág.: 1 de 1

KARLA

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	604,61 D
1.01	Ativo Circulante	604,61 D
1.01.01	Disponibilidades	604,61 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	500,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	500,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	500,00 D
1.01.01.02	Bancos	104,61 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	104,61 D
1.01.01.02.01.0002	BANCO DO BRASIL - AG 2253 - CC 58469-X	104,61 D
2	*** Passivo ***	604,61 C
2.07	Patrimônio Líquido	604,61 C
2.07.01	Capital Realizado	904,61 C
2.07.01.01	Capital Social	904,61 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	904,61 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	9.095,39 D
2.07.07	Outras Contas	300,00 D
2.07.07.01	Outras Contas	300,00 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	300,00 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	300,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 604,61 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos) .

ADRIANO ROMAO ALVES  
CONTABILISTA  
CPF 878.655.483-20  
CRC/CE 017111

TONY GREYSON C. A. LEITAO DE SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 668.693.153-53

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 6294121 em 17/10/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 231719485 - 17/10/2023. Autenticação: A9B1DED99DBE84192C18FF6E49255329F1EA7EA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/171.948-5 e o código de segurança iRzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/6



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/171.948-5	CEE2300304362	16/10/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
878.655.483-20	ADRIANO ROMAO ALVES	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6294121 em 17/10/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 231719485 - 17/10/2023. Autenticação: A9B1DED99DBE84192C18FF6E49255329F1EA7EA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/171.948-5 e o código de segurança iRzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 08.415.349/0001-04 e protocolado sob o número 23/171.948-5 em 17/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6294121, em 17/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
878.655.483-20	ADRIANO ROMAO ALVES	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
878.655.483-20	ADRIANO ROMAO ALVES	17/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 17/10/2023, às 12:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/171.948-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

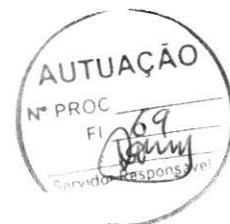
Certifico registro sob o nº 6294121 em 17/10/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 231719485 - 17/10/2023. Autenticação: A9B1DED99DBE84192C18FF6E49255329F1EA7EA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/171.948-5 e o código de segurança iRzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/6



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 17 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6294121 em 17/10/2023 da Empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08415349000104 e protocolo 231719485 - 17/10/2023. Autenticação: A9B1DED99DBE84192C18FF6E49255329F1EA7EA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/171.948-5 e o código de segurança iRzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO**

Por meio de e-CAC - CNPJ do certificado: 11.985.562/0001-58

03/05/2023 10:16:49

Página: 1 / 3

CNPJ: 08.415.349 - GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Dados Cadastrais da Matriz**

CNPJ: 08.415.349/0001-04

UA de Domicílio: DRF FORTALEZA-CE

Código da UA: 03.101.00

Endereço: AV NOVA DO CONTORNO, 2131 - QUADRAC 02

LOTE 02

Bairro: PIRES FACANHA

CEP: 61775-903 Município: EUSEBIO

UF: CE

Responsável: 668.693.153-53 - TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data de Abertura: 20/09/2006

CNAE: 9001-9/02 - Produção musical

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

01/07/2007 31/12/2010

**Sócios e Administradores**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
668.693.153-53	TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	95,00%	
770.891.973-87	LUCIA DE FATIMA LEITAO DE SOUZA	SOCIO	REGULAR	5,00%	

**Certidão Emitida**

CNPJ: 08.415.349/0001-04

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: B61B.0953.6798.306F

Emissão: 26/01/2023

Data de Validade: 25/07/2023

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para o contribuinte nos controles da Receita Federal.

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)**

CNPJ: 08.415.349/0001-04

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
30.2.14.001229-51	3551-IRPJ	07/03/2014	24/10/2015	10380.503.993/2014-15	DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio de e-CAC - CNPJ do certificado: 11.985.562/0001-58

03/05/2023 10:16:49

Página: 2 / 3

CNPJ: 08.415.349 - GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

30.4.16.002756-16 1507-SIMPLES 29/07/2016 10380.503.116/2016-06 DEVEDOR PRINCIPAL  
NACIONAL

Situação: ATIVA NÃO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

30.6.14.003182-94 1804-CONTRIBUICAO 07/03/2014 24/10/2015 10380.503.992/2014-62 DEVEDOR PRINCIPAL  
SOCIAL

Situação: ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR

30.6.14.003183-75 4493-COFINS 07/03/2014 24/10/2015 10380.503.994/2014-51 DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR

30.6.19.020940-07 4834-- MULTA 02/12/2019 19321.163.420/2019-10 DEVEDOR PRINCIPAL  
ISOLADA

Situação: ATIVA NÃO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

30.7.14.000558-35 0810-PIS 07/03/2014 24/10/2015 10380.503.991/2014-18 DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR

**Pendência - Parcelamento (SISPAR)**

CNPJ: 08.415.349/0001-04

**Conta**

006259415 TRANSACAO DO SETOR DE EVENTOS - PERSE - SIMPLES NACIONAL

Modalidade: MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ATE 145 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 70%

**Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)**

CNPJ: 08.415.349/0001-04

**Conta**

006258546 TRANSACAO DO SETOR DE EVENTOS - PERSE - DEMAIS DEBITOS

Modalidade: MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ATE 145 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 70%

006258743 TRANSACAO DO SETOR DE EVENTOS - PERSE - DEBITOS PREVIDENCIARIOS

Modalidade: MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ATE 60 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 70%

**Inscrição com Exigibilidade Suspensa (Sistema DIVIDA)**

CNPJ: 08.415.349/0001-04

Inscrição: 40099998-6 Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

Inscrição: 40100028-1 Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

Inscrição: 40100029-0 Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

Inscrição: 41335964-6 Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

Inscrição: 41335965-4 Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

Inscrição: 46961091-3 Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

Inscrição: 46961092-1 Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 11.985.562/0001-58

03/05/2023 10:16:49

Página: 3 / 3

CNPJ: 08.415.349 - GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

---

Final do Relatório



**033-7****Recibo do Pagador**

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>10/12/2022</b>
Beneficiário ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE EUSEBIO - CNPJ: 07.956.341/0001-84 RODOVIA CE-040, KM 22, SN ALPHAVILLE PIRES FAÇANHA, Eusébio/CE 61760-903 Fone: 5532604918					Agência / Código Beneficiário <b>4389-0/2635232</b>
Data do Documento <b>21/11/2022</b>	Numero do Documento <b>AA101</b>	Especie Doc. <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>22/11/2022</b>	Nosso Número <b>000000006473 4</b>
Uso do Banco	Carteira <b>101</b>	Especie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>1.234,65</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário.) AA101 Cobrar juros de R\$ 0,41 por dia de atraso para pagamento a partir de 11/12/2022. Cobrar multa de R\$24,69 para pagamento a partir de 11/12/2022.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: <b>TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA (AA101)</b> Rua Espanha, 10 - ALPHAVILLE EUSÉBIO - Pires Façanha, Eusébio / CE - 61775199					CPF / CNPJ <b>668.693.153-53</b> Código de Banca



Beneficiário Final: Recebimento através do cheque número do banco. Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação Mecânica

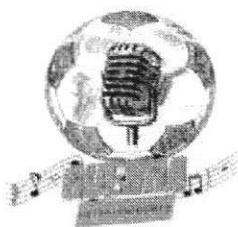
**033-7**

03399.26354 23200.000000 06473.401013 1 91950000123465

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>10/12/2022</b>
Beneficiário ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE EUSEBIO - CNPJ: 07.956.341/0001-84 RODOVIA CE-040, KM 22, SN ALPHAVILLE PIRES FAÇANHA, Eusébio/CE 61760-903 Fone: 5532604918					Agência / Código Beneficiário <b>4389-0/2635232</b>
Data do Documento <b>21/11/2022</b>	Numero do Documento <b>AA101</b>	Especie Doc. <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>22/11/2022</b>	Nosso Número <b>000000006473 4</b>
Uso do Banco	Carteira <b>101</b>	Especie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>1.234,65</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário.) AA101 Cobrar juros de R\$ 0,41 por dia de atraso para pagamento a partir de 11/12/2022. Cobrar multa de R\$24,69 para pagamento a partir de 11/12/2022.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: <b>TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITAO DE SOUSA (AA101)</b> Rua Espanha, 10 - ALPHAVILLE EUSÉBIO - Pires Façanha, Eusébio / CE - 61775199					CPF / CNPJ <b>668.693.153-53</b> Código de Banca

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - FORRO SACODE E TONY GUERRA**, inscrita no CNPJ nº: 08.415.349/0001-04, com sede na Avenida nova do contorno, nº: 2131, quadra c 02, lote 02, sala 03, Pires Façanha Eusébio-ce., prestou serviços à **TIAGO ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.282.560/0001-04, referente à APRESENTAÇÃO DA BANDA FORRO SACODE E TONY GUERRA no período de 13/02/2023 à 28/02/2023.

Declaramos, ainda que a prestação dos serviços ocorreu com ÓTIMO desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações nada constando que venha desabonar técnica e comercialmente.

EUSEBIO-CE, 28 Novembro 2023

**TIAGO ENTRETENIMENTO LTDA**

CNPJ: 19.282.560/0001-04

TIAGO JONNY LEITÃO DE SOUZA

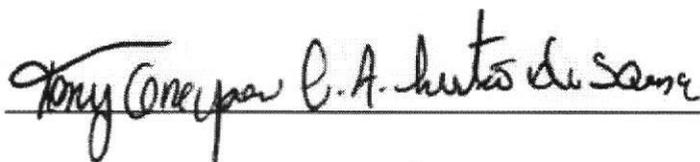
CPF Nº: 643.377.903-49



### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES

DECLARAMOS para os devidos fins que a nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Eusébio-Ce 10 de Janeiro de 2024.



GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ: 08.415.349/0001-04  
TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA  
CPF Nº: 668.693.153-53

# Balço Patrimonial

Empresa: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 08.415.349/0001-04

Pág.: 1 de 1

KARLA

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	604,61 D
1.01	Ativo Circulante	604,61 D
1.01.01	Disponibilidades	604,61 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	500,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	500,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	500,00 D
1.01.01.02	Bancos	104,61 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	104,61 D
1.01.01.02.01.0002	BANCO DO BRASIL - AG 2253 - CC 58469-X	104,61 D
2	*** Passivo ***	604,61 C
2.07	Patrimônio Líquido	604,61 C
2.07.01	Capital Realizado	904,61 C
2.07.01.01	Capital Social	904,61 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	904,61 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	9.095,39 D
2.07.07	Outras Contas	300,00 D
2.07.07.01	Outras Contas	300,00 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	300,00 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	300,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 604,61 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos) .



**ADRIANO ROMAO ALVES:8786548320**  
Assinado de forma digital por ADRIANO ROMAO ALVES:8786548320  
Dados: 2023.02.08 11:20:30 -03'00'

**GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA:08415349000104**  
Assinado de forma digital por GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA:08415349000104  
Dados: 2023.02.08 11:20:51 -03'00'

ADRIANO ROMAO ALVES  
CONTABILISTA  
CPF 878.655.483-20  
CRC/CE 017111

TONY GREYSON C. A. LEITAO DE SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 668.693.153-53

Fim

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 08.415.349/0001-04  
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 1 de 1

KARLA

Conta	Descrição	01/01/2022
		a 31/12/2022
(-) 070	Despesas Operacionais	300,00
070.01	Despesas Administrativas	300,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(300,00)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(300,00)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(300,00)

ADRIANO  
ROMAO  
ALVES:878  
20  
65548320  
Assinado de  
forma digital por  
ADRIANO ROMAO  
ALVES:878655483  
Dados: 2023.02.08  
11:21:51 -03'00'

ADRIANO ROMAO ALVES  
CONTABILISTA  
CPF 878.655.483-20  
CRC/CE 017111

GUERRA EVENTOS  
E PRODUÇÕES  
ARTÍSTICAS  
LTDA:0841534900  
0104  
Assinado de forma  
digital por GUERRA  
EVENTOS E PRODUÇÕES  
ARTÍSTICAS  
LTDA:08415349000104  
Dados: 2023.02.08  
11:22:09 -03'00'

TONY GREYSON C. A. LEITAO DE SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 668.693.153-53



Fim



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **08.415.349/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:34:40 do dia 10/01/2024, com validade até o dia 09/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YPjzCrlyCeVhcXWefwmq

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (10/01/2024 às 11:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.415.349/0001-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 659E.A536.2FF5.6798 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**JUNTADA DE COMPROVANTES DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282312-0001



Junto aos autos do processo administrativo nº 282312-0001, que tem por objetivo a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, TONY GUERRA & FORRÓ SACODE, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, COMPROVANTES DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS apresentados pela empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para contratação da referida banda/artista.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 10 de janeiro de 2024.



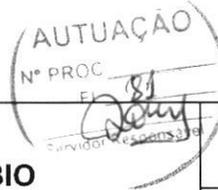
**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Sec. Municipal de Planejamento e Administração.

Port. Nº 004/2021-GPSAL



ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



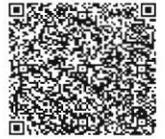
Nota Nº  
000000001  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	27/01/2023	Competência	JAN/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	EUSÉBIO-CE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA						
Nome Fantasia							
Endereço	AV NOVA DO CONTORNO, 2131 - PIRES FACANHA						
CPF/CNPJ	08.415.349/0001-04	Insc. Municipal	200025291	UF	CE	Insc. Estadual	0
Cidade	EUSEBIO	C.E.P	61775903	Comp.	QUADRAC 02 LOTE 02 S	Telefone	8534820152



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	FAN ARARA SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA		E-mail				
Endereço	RUA VIRGILIO TAVORA, 100 VILA ARATAMA 63140000 ASSARÉ-CE						
CPF/CNPJ	48.748.499/0001-46	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	88 81521555

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SHOW REALIZADO EM 17/DEZ/2022	1,00	130.000,00	130.000,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1201 / 0 / 900190200 - Produção musical

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	130.000,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços		130.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei		0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado		0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		130.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS		2.0000 %
(-) ISS Retido	0,00	fnqr1zaev	ISS a Reter		( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	130.000,00	<a href="http://www.eusebio.ce.gov.br/">http://www.eusebio.ce.gov.br/</a>	(=) Valor do ISS		2.600,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

--

OUTRAS INFORMAÇÕES

Tabela II com Vigência 01/01/2006

Impressa em: 27/01/23 14:52

Hora da emissão: 14:52:20



ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



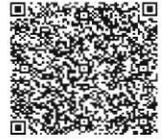
Nota Nº  
0000000003  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	27/01/2023	Competência	JAN/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	EUSÉBIO-CE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA						
Nome Fantasia							
Endereço	AV NOVA DO CONTORNO, 2131 - PIRES FACANHA						
CPF/CNPJ	08.415.349/0001-04	Insc. Municipal	200025291	UF	CE	Insc. Estadual	0
Cidade	EUSEBIO	C.E.P	61775903	Comp.	QUADRAC 02 LOTE 02 S	Telefone	8534820152



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA		E-mail				
Endereço	PC JOSE MENDES DE MORAIS, 26 CENTRO 64240000 PIRACURUCA-PI						
CPF/CNPJ	11.683.464/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Show realizado dia 31 Dez 2022 PIRACURUCA - PI	1,00	250.000,00	250.000,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1201 / 0 / 900190200 - Produção musical

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	250.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	250.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	250.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	ts2qlm48i		ISS a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	250.000,00	<a href="http://www.eusebio.ce.gov.br/">http://www.eusebio.ce.gov.br/</a>		(=) Valor do ISS	5.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Tabela II com Vigência 01/01/2006

Impressa em: 27/01/23 15:12

Hora da emissão: 15:12:36



**ESTADO DO CEARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



**Nota Nº**  
**000000002**

**SÉRIE**  
**ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	27/01/2023	Competência	JAN/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	EUSÉBIO-CE	Optante do Simples	NÃO

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	GUERRA EVENTOS E PRODUCOES ARTITICAS LTDA				
Nome Fantasia					
Endereço	AV NOVA DO CONTORNO, 2131 - PIRES FACANHA				
CPF/CNPJ	08.415.349/0001-04	Insc. Municipal	200025291	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	EUSEBIO	C.E.P	61775903	Comp	QUADRAC 02 LOTE 02 S
		Telefone	853482015		



**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	WV PRODUCOES E EVENTOS LTDA		E-mail		
Endereço	AV AVENIDA JOSE LOURENCO MOURAO, 1200 VILA OPERARIA 64255000 PEDRO II-PI				
CPF/CNPJ	14.399.740/0001-57	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone	8699893164		

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SHOW REALIZADO DIA 18 DE DEZ 2022 SÃO JOÃO DA SERRA - PI	1,00	150.000,00	150.000,00

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1201 / 0 / 900190200 - Produção musical

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

**VALORES DO PRESTADOR**

**INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO**

**CÁLCULO DO ISS**

Valor dos Serviços	150.000,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	150.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	150.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,000
(-) ISS Retido	0,00	bcjye7n32	ISS a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	150.000,00	http://www.eusebio.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	3.000,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Tabela II com Vigência 01/01/2006

Impressa em: 27/01/23 15:05

Hora da emissão: 15:05:14

**DESPACHO**

A

Ilma Sra.

PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA



**ASSUNTO:** Solicitação de informações sobre disponibilidade orçamentária, para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **282312-0001**.

Senhor Secretária,

Em razão de Contratação Direta por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO prevista no art. 25 inciso III e do artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, a ser deflagrado no âmbito desse município, solicitamos a informação sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentário-financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº **282312-0001**, cujo objeto é a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, TONY GUERRA & FORRÓ SACODE, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

O valor total para execução do objeto, com base na Proposta de Preço enviada pela Empresa, é de **R\$ 150.000,00 (Cento cinquenta mil reais)**.

Reiteramos que as informações demandadas representam condição *sine qua non* para a continuidade dos demais atos administrativos pelo órgão requerente.

Para tanto, encaminhamos para consulta os autos do processo administrativo acima identificado.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 10 de janeiro de 2024.



**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 004/2021-GPSAL

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao  
Ilmo Sr.  
RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA  
Contador Geral  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA



Prezado Contador,

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, referente à abertura de Processo Administrativo, tendo por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, TONY GUERRA & FORRÓ SACODE para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso a ser utilizado para pagamento da despesa.

O valor total para execução do objeto, com base na Proposta de Preço enviada pela Empresa, é de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 10 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

  
**PAULA DAIANNE LIMA LEAL**  
Secretária Municipal de Orçamento Finanças  
Port nº 003/2021 - GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO



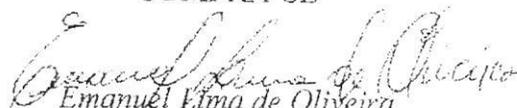
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** que nomeia **PAULA DAIANNE LIMA LEAL**, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA sendo **Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)  
Site: [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8026320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO N° 004/2024



objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, FORRÓ SACODE E TONY GUERRA, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

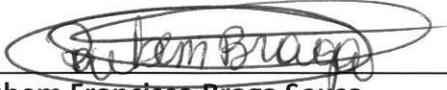
I Classificação Orçamentária:

Órgão	05– Sec. Mun. De Cultura
Unidade Orçamentária	05.01 – Sec. Mun. De Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-Função	392 – Difusão Cultural
Programa	0138 – Gestão da Política de Cultura
Projeto Atividade	2.026 – Realização de Festividades Culturais, Carnaval e São Joao
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

- ( ) Reforçado mediante abertura de crédito suplementar  
(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de Janeiro de 2024

  
Rubem Francisco Braga Sousa  
Contador Geral  
CRC/MA n.º 010202/O-0



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL



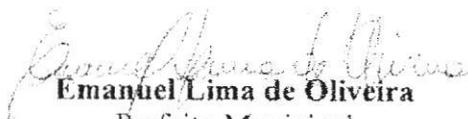
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
**Emanuel Lima de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO



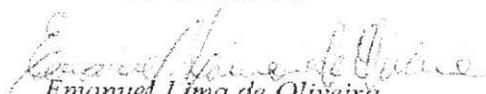
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021** que nomeia **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

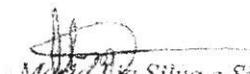
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Maria Lúcia Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 9/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/01/2021

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear ALAN KÁSSIO LIMA LEAL, portador de RG 0166563220015 SSP/MA e CPF 023.939.103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

### RESOLVE

Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

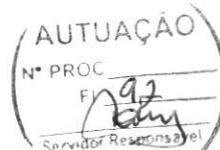
Art. 2º. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurso 262.603-89do), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-8 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4º. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e a Equipe de Apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, nem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

À Sr.<sup>a</sup>  
MARIA LIA SILVA E SILVA  
Sec. Mun. de Planejamento e Administração  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Estado do Maranhão



**ASSUNTO:** Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no **Fundamento**  
**Legal:** Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, **DECLARO** que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 282312-0001, cujo objeto é a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, TONY GUERRA & FORRÓ SACODE, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes,  
Estado do Maranhão, 11 de janeiro 2024.

  
**PAULA DAIANNE LIMA LEAL**  
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças  
Portaria nº 003/2021-GPSAL

## **DESPACHO ADMINISTRATIVO**



Ao Senhor

Raimundo Nonato Alves Pereira

Secretário Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.

**ASSUNTO:** Encaminhamento dos autos do Processo Administrativo nº. 282312-0001 para fins de Elaboração da Minuta de Contrato.

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria os autos do Processo Administrativo nº 282312-0001, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, TONY GUERRA & FORRÓ SACODE, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, para que sejam tomadas as providências necessárias para elaboração da respectiva Minuta de Contrato, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Após atendidas as determinações encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Municipal para que se proceda com os apontamentos legais, através de Parecer Jurídico.

Santo Antonio dos Lopes - MA, 11 de maio de 2023.



**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 004/2021-GPSAL

## DESPACHO ADMINISTRATIVO



À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL  
SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS  
Diretora do Departamento  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.  
Desta,

**ASSUNTO:** Solicitação de análise jurídica dos autos do Processo Administrativo nº. 282312-0001 para elaboração de Parecer Jurídico e análise da Minuta do Contrato.

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Pretende-se à Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, TONY GUERRA & FORRÓ SACODE, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, que será realizado no dia 10 de fevereiro do ano em curso.

Como se sabe, as festividades do Carnaval, aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços.

O impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam período para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesse período festivo.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO

A Lei Federal nº 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III. Destaca-se o disposto no inciso III, o qual explicita a contratação direta em razão de inviabilidade de competição *para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a

competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, entendemos que o procedimento de contratação que melhor se enquadra ao presente processo é o prescrito no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, qual seja, Inexigibilidade de Licitação.

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**



#### **A) Artistas Consagrados:**

A escolha da banda, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada.

Aqui, não se pode deixar de destacar; estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a banda **TONY GUERRA & FORRÓ SOCODE**, é bastante conhecida em nossa região e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

#### **B) Diretamente ou empresário exclusivo:**

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais à custa dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista indicou a empresa, **GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.415.349/0001-04, como empresa exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) pela apresentação da banda **TONY GUERRA & FORRO SACODE**, no Carnaval 2024, a ser realizada no município de Santo

Antônio dos Lopes/MA, é condizente com o praticado no mercado, conforme se afigura nos documentos acostados nos autos.

O preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, a maioria dos municípios realizam o evento tradicional do carnaval provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura. Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de banda/artista reconhecida pelo mercado.

### **CONCLUSÃO**

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos os autos do Processo Administrativo nº. 282312-0001 à Procuradoria Jurídica, para análise e manifestação, através de parecer jurídico, referente à Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, TONY GUERRA & FORRÓ SACODE, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Por fim, encaminhe-o a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para que se proceda com os atos subseqüentes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, em 12 de janeiro de 2024.



\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA**

Secretário Municipal de Cultura  
Portaria nº 015/2021-GPSAL





CONTRATO Nº XXXXX  
PROCESSO ADM. Nº 282312-0001  
INEXIBILIDADE Nº xxx/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura o Srº Raimundo Nonato Alves Pereira, portador do RG nº 000040821895-9 SSP/MA, e CPF nº 824.101.273-04 e da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração a Srª Maria Lia Silva e Silva, portadora do RG nº 25602912003-0 SSP/MA, e CPF nº 027.433.083-03, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, SrºXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e do C.P.F. nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO NºXXXXXXXXXXXX, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº xxx/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nºXXXXXX/XXXX, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento de contrato tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, TONY GUERRA & FORRÓ SACODE, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no carnaval 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações descritas no processo de Inexigibilidade de Licitação nº xxx/2024, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1.O valor global do presente Contrato é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXX), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição da Banda	Data da Apresentação	Duração da Apresentação (Show)	Preço da Apresentação (Show)
01	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXX	XXmin	XXXXXX
Preço Total (1 banda) R\$...				R\$ XXX(XXXXXXXX)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**



3.1 Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Processo de Inexigibilidade n.º xxx/2024; e
- II – Proposta firmada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua assinatura e consequente publicação na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os serviços serão realizados no dia **xx de xxxxxxxx de 2024**, e deverá compor a programação do 60º aniversário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, a ser realizado na cidade.

5.3. A prestação dos serviços será no dia especificado acima, com duração mínima de xxhxx(xxxxxxxxxxxxxx) de Show, no local determinado pela Comissão Organizadora do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

#### CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

6.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Ao servidor ou comissão designada compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por servidor designado.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A antecipação parcial de pagamento será de ...% do valor total do contrato, que será pago no prazo máximo de até 10 dias úteis da assinatura do mesmo após emissão da nota fiscal, devendo a CONTRATADA comprovar que está em dias com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as mesmas certidões que serão apresentadas na quitação dos serviços conforme os itens 7.2.1 a 7.2.8, devendo também a mesma emitir o recibo de cada pagamento recebido logo após a execução dos mesmos.

7.2. O pagamento dos ...% restantes para quitação do contrato, será efetuado no 1º primeiro dia útil após a execução dos serviços (realização dos shows), mediante termo de recebimento definitivo dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), dos serviços executados e após a comprovação de que a empresa contratada está em dias com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as seguintes certidões:

7.2.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

7.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no subitem 7.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta, através de Transferência ou Ordem Bancária.

7.7. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

7.8. O Pagamento será efetuado em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso aprovado pela contratante.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

8.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;  
Unidade Orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;  
Função: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;  
Sub-função: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;  
Programa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;  
Projeto Atividade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;  
Classificação Econômica: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;  
Fonte do recurso: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;



#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

10.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

10.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no processo de inexigibilidade nº xxx/2024:

11.1.1. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.

11.1.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de servidor especialmente designado para esse fim, que anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.

- 11.1.4. Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 11.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- 11.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 11.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas estabelecidas na proposta de preços e na legislação vigente;
- 11.1.8. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA, quando da necessidade de contratação do serviço;
- 11.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção de imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- 11.1.10. Aplicar à CONTRATADA as penalidades cabíveis, quando for o caso e conforme legislação vigente, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 11.1.11. Efetuar a retenção do valor das multas, caso a empresa CONTRATADA não tenham recolhido no prazo determinado pela contratante;
- 11.1.12. Proceder, nos casos que julgar necessário, a vistoria nos locais onde os serviços estão sendo realizados, cientificando a CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;
- 11.1.13. Receber, conferir e atestar, por intermédio do servidor designado, as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação do serviço;
- 11.1.14. Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais pela CONTRATADA, devidamente recebidas, conferidas e atestadas pelo servidor designado, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste instrumento;
- 11.1.15. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;
- 11.1.16. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como qualquer dano causado por terceiros em decorrência do ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.1.17. Constitui direito da contratante, receber o objeto contratado nas condições avençadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no processo de inexigibilidade nº. xxx/2024:
- 12.2.1. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas, atendendo as exigências pertinentes, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste contrato;
- 12.2.2. Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada neste instrumento, observadas as especificações técnicas e condições, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- 12.2.3. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos,

alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

12.2.4. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;

12.2.5. Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;

12.2.6. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;

12.2.7. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

12.2.8. Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré-execução direta, além das responsabilidades contratuais;

12.2.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

12.2.10. Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;

12.2.11. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

12.2.12. Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;

12.2.13. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;

12.2.14. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

12.2.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente termo, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente contrato, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;

12.2.16. Manter, durante todo o período de vigência da contratação, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

12.2.17. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

12.2.18. Comunicar imediatamente à Contratante quaisquer alterações ocorridas no endereço, e-mail, telefone, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e pagamento da CONTRATADA;

12.2.19. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Contrato;

12.2.20. Desde já a CONTRATADA autoriza a Contratante, a descontar o valor correspondente aos danos ou prejuízos citados acima diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
104  
[Assinatura]

devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa:

12.2.21. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.22. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do(s) Fiscal(is) do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;

12.3. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções na Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

13.3. Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

13.5. A CONTRATADA, pela não execução dos serviços, além das sanções já citadas anteriormente, deverá devolver a CONTRATANTE, o valor pago antecipado, sujeito o mesmo à multa diária de 3% (três por cento) a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

13.6. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

13.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

13.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

13.10. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal.

14.2. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

15.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Inexigibilidade de licitação nº xxx/2024 e neste termo de contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. Este contrato tem como amparo legal a Inexigibilidade de Licitação nº xxx/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

18.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Este Contrato entrará em vigor após sua assinatura e seu extrato será publicado na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e demais diplomas legais pertinentes.

20.2. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio dos Lopes (MA), xx de xxxxxx de 2024.

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA  
CPF nº 824.101.273-04  
Secretário Municipal de Cultura  
CONTRATANTE

MARIA LIA SILVA E SILVA



CPF nº 027.433.083-03  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF nº XXXXXXXXXXXX  
Representante da Empresa  
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

MINUTA

**PARECER JURÍDICO. LIC. PROJUR/SAL**

**PROCESSO Nº: 282312-0001**

**INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**



EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTAS CONSAGRADOS PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO CARNAVAL 2024 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, SITUAÇÃO QUE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS DA 'CONSAGRAÇÃO' DOS ARTISTAS E 'EXCLUSIVIDADE' DE REPRESENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA.

**CONSULTA**

Consulta-nos o Sr. Raimundo Nonato Alves Pereira, Secretário Municipal de Cultura, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, acerca da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação da banda "**FORRÓ SACODE**", através da empresa **GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para realização de show artístico no Carnaval 2024 do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Juntamente com a consulta são encaminhados os autos do processo administrativo nº 282312-0001.

Para responder à consulta acima apresentada, passaremos a exarar o parecer jurídico que se segue.

**PARECER**

Inicialmente, cabe destacar que as festividades do carnaval vêm sendo realizado a bastante tempo no município de Santo Antônio dos Lopes, tornando-se, portanto, um evento cultural, tradicional, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas, com flagrantes benefícios para o município e toda sua população.

Demais disso, a própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Indiscutível, portanto, a possibilidade das festividades de carnaval a ser realizado no município, serem custeadas com recursos públicos.

No que concerne à contratação pretendida, cabe à Lei Nacional nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo os casos e situações em que a mesma é indispensável, seus procedimentos, bem como definindo as execuções a esta regra, em que é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei 8.666/93 sobre o assunto:

“Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**”

A prévia licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

As hipóteses de contratação direta, previstas na Lei 8.666/93, estão dispostas nos art. 17 (incisos I e II), 24 (I a XXIV) e 25 (caput e incisos I a III). As hipóteses previstas no art. 17, incisos I e II, referem-se aos casos de licitação ‘dispensada’, ou seja, cuja contratação direta sem procedimento licitatório é dispensado por expressa disposição legal. O art. 24, incisos I a XXX, apresenta as hipóteses previstas para dispensa de licitação, ou seja, o rol taxativo de situações em que a lei autoriza ao Administrador dispensar o prévio procedimento licitatório.

O art. 25, caput e incisos I a III, por sua vez, representam as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, aquelas situações em que o prévio certame licitatório não pode ocorrer, dada a inviabilidade de competição. Assim dispõe o texto legal sobre o tema:

**Art. 25** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**I** – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a

licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

**II** – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**III** – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

(...)

§ 2º - na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública, o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

No caso específico da consulta, questiona-se se estaria configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso III, ou seja, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Reconheceu o legislador que a seleção de profissional do meio artístico, em determinados casos, não pode ser realizada sem a utilização de critério subjetivo. É que o critério de comparação dos artistas é a criatividade.

Neste aspecto, ensina Marçal Justen Filho: “*A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se a identidade de atuações*”.

Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de artistas para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

A lei, entretanto, estabelece três requisitos necessários para que possa ser admitida a hipótese de contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93. São eles:

a) Tratar-se de profissional do setor artísticos;

- b) Tratar-se de artistas consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- c) Contratação diretamente com os artistas ou através de empresário exclusivo;

No caso sob análise, a Administração pretende a contratação de artista para realização de show no Carnaval 2024 a ser realizado no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA. Verificando, portanto, o primeiro dos requisitos para admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade: tratar-se de profissional do meio artístico.

Impõe-se, entretanto, a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública dos artistas/banda pretendidos pela Administração para realização de show pretendido.

Foram juntados aos autos do processo, o portfólio que comprovam que o artista escolhido para o evento, se trata de um renomado cantor brasileiro, com shows realizados nacionalmente.

Inegável, portanto, que se está diante de profissionais do meio artístico consagrados pela crítica especializada.

Essa consagração perante a crítica especializada contribuirá significativamente para o sucesso do evento, aumentando a expectativa de público, geração de renda, animação e apelo cultural, constituindo-se no derradeiro critério para a escolha dos artistas/bandas pretendidos.

Indiscutível, destarte, a importância desta contratação para atendimento do interesse público que se busca satisfazer, atendendo, assim, ao segundo requisito exigido na legislação.

A contratação do referido artista, por sua vez, se autorizada, será realizada através de empresário exclusivo, escolhido e indicado pelo próprio artista, conforme contrato de exclusividade constante nos autos desse processo.

Aqui, não se pode deixar de observar, a indicação de um empresário detentor de exclusividade de representação do referido artista, decorre da escolha do próprio artista, fato, aliás, comum no meio artístico musical. É que neste meio, é flagrante a impossibilidade de comparecimento dos artistas/banda nesta fase de contratação, sob pena de não conseguir cumprir os diversos compromissos que assumem perante terceiros, com inúmeros shows em diversas localidades.

Verifica-se, ainda, a regularidade da representatividade por parte da empresa conforme documento anexado nos autos do processo.

Desta forma, também está atendido este último requisito para a contratação direta nos termos do art. 25, III, da Lei de Licitações.

Estes fatos dotam a contratação em análise das condições exigidas pelo art. 25, III, da Lei de Licitações como requisitos da contratação direta por inexigibilidade.

O preço proposto, por sua vez, se mostra condizente com o praticado no mercado se considerarmos a qualidade e consagração do artista sob comento; as condições para chegar nesse município; dentre outros elementos e parâmetros utilizados para execução de serviços desta natureza.

Sendo assim, diante da documentação acostada ao despacho que requisitou este Parecer, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação na contratação a ser realizada com a empresa **GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com vistas à apresentação de show musical da banda **FORRÓ SACODE**, no carnaval 2024 a ser realizado no Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Ultrapassada esta etapa, resta tecer algumas considerações acerca do procedimento a ser formalizado para ter efeito a contratação por inexigibilidade que ora se vislumbra.

O art. 26 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, dispõe o seguinte:

**Art. 26º** - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, condição para eficácia dos atos.

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o mesmo ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal, que, concordando com o mesmo, o ratificará e mandará para publicação, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a empresa **GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº: **08.415.349/0001-04** com vistas à apresentação de show da banda **FORRÓ SACODE**, no carnaval 2024, a ser realizada no Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

*É o nosso parecer.*

Encaminhe-se o presente Parecer Jurídico a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes – MA, em 15 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582

Diretora do Departamento Jurídico

Portaria Nº 006/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL



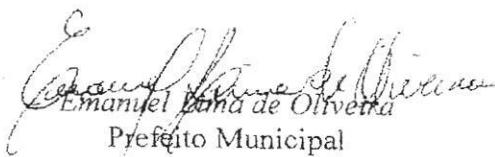
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear **SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS**, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento Jurídico** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

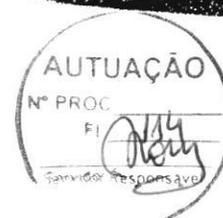
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

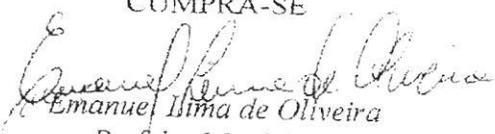
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** que Nomeia SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Liu Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos*

*subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.999.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

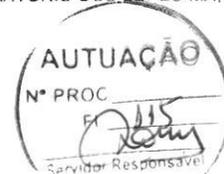
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



99736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 390.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as





## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da situação, prevista no inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e tudo o mais o que consta no processo administrativo n.º 282312-0001.

**CONSIDERANDO** a regularidade do procedimento administrativo em epígrafe, de Inexigibilidade de Licitação, consubstanciado pelo Parecer Jurídico do departamento jurídico deste município e ainda confirmada a existência dos recursos orçamentários e financeiros;

**AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica **GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 08.415.349/0001-04**, para Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, TONY GUERRA & FORRÓ SACODE, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

### DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhe-se, portanto, os autos do supracitado processo administrativo para apreciação e deliberação da AUTORIDADE SUPERIOR, para no juízo da conveniência, oportunidade e legalidade, caso entenda pela regularidade dos autos, RATIFIQUE o presente procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação e posterior autorização da despesa prevista, determinando o respectivo empenhamento da despesa.

Após os procedimentos acima, atendidos plenamente os requisitos dos incisos I a IV, do parágrafo único, do art. 26, Lei Federal nº 8.666/93. Proceda-se a devida publicação do extrato dos despachos da Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2024 e sua ratificação nos prazos previstos em Lei.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes - MA, em 15 de janeiro de 2024.



MARIA LIA SILVA E SILVA  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Port. N.º 004/2021-GPSAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024



O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Processo Administrativo n.º 282312-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2024, realizado nos moldes do art. 25, inciso III, e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja TONY GUERRA & FORRÓ SACODE, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2024, na contratação da empresa, **GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.415.349/0001-04.**

Essa ratificação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O Valor global desta contratação é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica especificada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.



**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024



Processo Administrativo Nº 282312-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes e empresa **GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 08.415.349/0001-04**.OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, TONY GURERRA & FORRÓ SACODE, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.3.VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).4.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. **Órgão 05 – Sec. Mun. de Cultura Unidade Orçamentária 05.01 – Sec. Mun. De Cultura Função 13 – Cultura Sub-Função 392– Difusão Cultura Programa 0037 – Gestão da Política da Administração Geral Projeto Atividade 2.028 – Manut. E Func. Das Atividades Culturais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos 5**.Base Legal: Art. 25, inciso III, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 15/01/2024 por Maria Lia da Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 16/01/2024 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de janeiro de 2024.

**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, na contratação da empresa PAX ENTRETENIMENTOS SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.150.966/0001-27.

Essa ratificação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 282312-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2024, realizado nos moldes do art. 25, inciso III, e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja TONY GUERRA & FORRÓ SACODE, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº

003/2024, na contratação da empresa, GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 08.415.349/0001-04.

Essa ratificação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

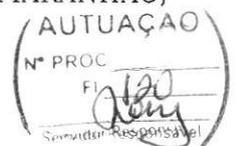
O Valor global desta contratação é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica especificada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Processo Administrativo Nº 282312-0001.

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes e empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 08.415.349/0001-04. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, TONY GUERRA & FORRÓ SACODE, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. 3. VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão 05 - Sec. Mun. de Cultura Unidade Orçamentária 05.01 - Sec. Mun. De Cultura Função 13 - Cultura Sub-Função 392- Difusão Cultura Programa 0037 - Gestão da Política da Administração Geral Projeto Atividade 2.028 - Manut. E Func. Das Atividades Culturais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 5. Base Legal: Art. 25, inciso III, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Autorização em 15/01/2024 por Maria Lia da Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 16/01/2024 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de janeiro de 2024.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Contrato n.º 20240120

a) Processo Administrativo n.º 042307-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20240120. Firmado em 12 de janeiro de 2024 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa A H DA S MORAES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 02.437.839/0001-17. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de cartucho de toner, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 017/2023. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 017/2023. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 48.136,00 (quarenta e oito mil e cento e trinta e seis reais). g) Dotação Orçamentária: 04; 04.01; 04.02; 12; 122; 361; 0037; 0231; 2.009; 2.016; 3.3.90.30.00; 1500100100 h) Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Anderson Henrique da Silva Moraes.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110  
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110  
Data: 2024.01.16 17:07:43 -03'00'

